



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA  
GABINETE DA PREFEITA  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

**LEI MUNICIPAL N.º 431/2021.**

*Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A unidade de ensino denominada “Unidade Integrada Thales Ribeiro Gonçalves”, localizada na Rua da Indústria, sn, Bairro Santa Bárbara, passa a ser denominada de “Unidade Escolar José Pires Monteles”.

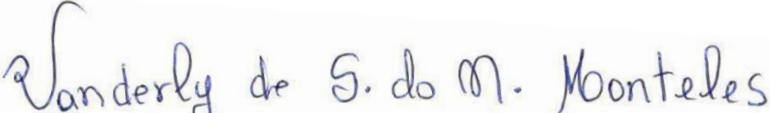
Art. 2º. A unidade de ensino denominada “Unidade Escolar José Pires Monteles”, localizada na Rua Newton Bello, sn, Centro, passa a ser denominada “Unidade Escolar Vicente Garreto de Vasconcelos”.

Art. 3º. A unidade de ensino denominada “Pré-escola Professora Maria Isis Teixeira Monteles”, localizada na Rua Deputado Antonio Pontes de Aguiar, sn, Centro, passa a ser denominada “Escola Municipal de Tempo Integral Professora Maria Isis Teixeira Monteles”.

Art. 4º. O novo prédio público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Francisco Monteles, sn, fica denominado de “Centro de Formação Pedagógica Lenir Garreto”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.

  
**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO**  
**CNPJ N.º. 06.116.461/0001-00**

Certifico que esta Lei de n.º 431/2021, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2.569, no dia 31 de março de 2021, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.

**LUAN LESSA SANTOS**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA n.º 15.749